

---

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 166/2021**

*“Reconhece como essencial, no âmbito do Município do Natal, a atividade econômica exercida por restaurantes, bares e similares, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como essencial, no âmbito do Município do Natal, a atividade econômica exercida por restaurantes, bares e similares.

Art. 2º. Em caso de calamidade pública ou estado de emergência, causado por qualquer desastre, natural ou não natural, o Município poderá estabelecer protocolo de segurança, definindo limitação do número de pessoas e horário de funcionamento do comércio, além de outras regras de proteção à saúde e medidas sanitárias, de forma a garantir o devido distanciamento social.

Parágrafo único: As medidas mencionadas no *caput*, que devem se dar por decisão devidamente fundamentada e justificada da autoridade competente, tendo por base critérios técnicos e científicos, visam impedir aglomerações e a propagação de doenças.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 23 de abril de 2021



---

**ALDO CLEMENTE**  
Vereador  
PDT

### JUSTIFICATIVA

A edilidade deve atuar fortemente no sentido de implementar medidas de proteção da economia local.

Claramente, o setor de restaurantes, bares e similares vem sendo um dos mais prejudicados pela pandemia, setor este responsável direto pela geração de milhares de empregos na Capital.

Por consectário óbvio, tem-se que a manutenção de tais empregos diretos, garante um número incalculável de outros indiretos, o que influencia diretamente na cadeia econômica local.

Nesse ínterim, a abertura de forma organizada e com protocolos específicos, em nada prejudica as medidas de combate a COVID-19, à exemplo das feiras livres, supermercados e demais atividades que também geram grande movimentação de pessoas.

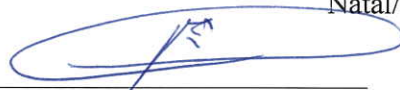
Outrossim, tornar as atividades de restaurantes, bares e similares essenciais é também uma medida de preservação do setor, tendo em vista que no ritmo em que segue a imunização da população, o cenário de pandemia promete perdurar por um longo período.

Frise-se, ainda, que durante os momentos de permissão de funcionamento nesse período de combate à pandemia, os restaurantes, bares e similares buscaram atender todas as medidas de prevenção e de distanciamento exigidas pela Prefeitura Municipal do Natal.

Ademais, além da importância social do setor, existem milhares de empresários que, com seus negócios, geram empregos, pagam impostos, distribuem riqueza, fomentam a economia do município, sendo o projeto, portanto, de relevante interesse local, respeitando, pois, o que diz o art. 30, inciso I da CF.

Por todo o exposto e pela importância desta iniciativa, espera-se contar com o apoio necessário dos ilustres Pares para a aprovação da presente proposição.

Natal/RN, 23 de abril de 2021



**ALDO CLEMENTE**

**Vereador**

**PDT**